



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.318, de 19 de maio de 2005.

INCLUI RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes Equipamentos e Material Permanente:  
- 05 cortinas; 42 cadeiras estofadas giratórias; 24 cadeiras estofadas fixas; 03 longarinas duplas para seis lugares; e 11 armários.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do art. 1º, "caput", correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade nº 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda – 4.4.9.0.52.42.00.00 – Mobiliário em geral (ficha 534) e 4.4.9.0.52.51.00.00 – Peças não incorporáveis a imóveis (535).

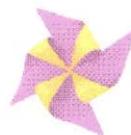
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul  
Junta com vida

A/C Marone  
(Procurador  
Geral)